

Regulamento para o PROCESSO SELETIVO

Este Regulamento nº3 da Equipe TROIA - Tecnologia, Robótica, Otimização e Inteligência Artificial; regulamentará o segundo Processo Seletivo da Equipe no segundo semestre de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS VAGAS

ARTIGO 1 - A Equipe TROIA orgulhosamente está abrindo 3 (três) vagas voluntárias para a Equipe. Sendo duas delas para área de Gestão; e uma para Mecânica. Lembrando que estas vagas podem ser preenchidas por qualquer discente devidamente matriculado em qualquer curso da Universidade Federal de Lavras.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRÉ-SELEÇÃO

ARTIGO 2 - A seleção dos candidatos será realizada em 3 (três) etapas. A primeira etapa corresponderá a inscrição do candidato (no período de 21/01/2012 a 23/01/2013), que deverá entregar os seguintes documentos: *Curriculum Vitae* (lembrando que este não será de caráter eliminatório) e o formulário disponibilizado na internet, vide ANEXO I. Na segunda etapa, os candidatos selecionados pela carta passarão por uma dinâmica de grupo, conforme ANEXO II, com data pré definida para o dia 25/01/2013. A terceira etapa consistirá em uma entrevista, conforme o ANEXO III, com data pré definida para o dia 28/01/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 3 - A inscrição do candidato somente será efetuada com sucesso, quando for contabilizado no cadastro do mesmo, a entrega dos documentos previstos no ANEXO I, juntamente com a doação de 2 (dois) quilos de alimento não perecível, conforme consta na Cláusula OITAVA.

CLÁUSULA QUARTA

DA SELEÇÃO

ARTIGO 4 - O candidato selecionado entre as três etapas será comunicado via e-mail e/ou telefone e deverá iniciar suas atividades o assim que possível.

ARTIGO 5 - O candidato selecionado terá um período de 90 (noventa) dias, aproximadamente, de adaptação na Equipe. Caso seu perfil não se encaixe nos moldes da Equipe, a Equipe tem a total liberdade de excluí-lo das atividades vigêntes para este processo seletivo.

ARTIGO 6 - Caso haja a exoneração de um candidato no período de 90 (noventa) dias um próximo que tenha, por ventura, ficado na lista de espera pode ser chamado.

CLÁUSULA QUINTA

DA REMUNERAÇÃO

ARTIGO 7 - Nossa Equipe não visa nenhum tipo de fins lucrativos, portanto nenhuma de nossas atividades são remuneradas.

CLÁUSULA SEXTA

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

ARTIGO 8 - Caso nenhum dos candidatos inscritos neste processo seletivo seja considerado apto a ocupar alguma das vagas, esta não será preenchida.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ARTIGO 9 - A taxa de inscrição do processo seletivo consiste em 2 (dois) quilos de alimento não perecível (**excluem-se sal e fubá**).

CLÁUSULA OITAVA

DOS ITENS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 10 - Deverão ser entregues na bancada da Equipe TROIA na cantina central ou no CA do curso de Engenharia de Controle e Automação no período descrito na Cláusula Segunda os seguintes itens:

- Os dois quilos de alimento não perecível referente à taxa de inscrição.
- O Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- O Curriculum Vitae do candidato. (Este curriculum não é de caráter eliminatório)

ANEXO I

O formulário de inscrição é composto por campos que devem conter as informações pessoais do candidato e por um campo onde deve ser redigida uma carta de no máximo 20 (vinte) linhas na qual o candidato deve expor os motivos pelos quais quer ingressar na Equipe TROIA.

Este documento deverá ser preenchido e entregue junto a outros itens conforme especificados na Cláusula OITAVA.

Link do formulário:

<http://www.nucleo.ufla.br/troia/processoseletivo/Formulario.zip>

O pedido do formulário pode ser feito pelo e-mail da Equipe: troia.ufla@gmail.com ou fazendo o download no site da Equipe **<http://www.nucleo.ufla.br/troia>**

Lembrando a carta de motivação é a primeira etapa na seleção dos candidatos.

ANEXO II

A dinâmica em grupo consiste em uma gincana para entrosar os aspirantes as vagas e ao mesmo tempo mostrar sua capacidade de trabalho em grupo, lógica e a de solucionar problemas.

ANEXO III

A entrevista é fundamental para conhecer um pouco mais do candidato à vaga. Ela é exclusiva e pessoal para cada candidato.